



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cristópolis

1

Quarta-feira • 3 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1823

Esta edição encontra-se no site: www.cristopolis.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Cristópolis publica:

- **Portaria GAB Nº 035/2019, De 01 De Abril De 2019** - Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado e dá outras providências.
- **Resolução CMAS 002/2019** - “dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão para o processo seletivo para Escolha de conselheiros titulares e suplentes do município Cristópolis/Ba.
- **Resolução CMAS 003/2019** - Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão elaboração e correção da prova de conhecimentos para o processo seletivo para Escolha de conselheiros titulares e suplentes do município Cristópolis/Ba.
- **Resolução CMAS 004/2019** - Dispõe sobre a nomeação dos membros para apuração dos votos da eleição para Escolha de conselheiros titulares e suplentes do município Cristópolis/Ba.
- **Edital De Convocação Do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 005/2018** - Candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Emergencial 005/2018.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 035/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

*“Dispõe sobre nomeação em cargo
comissionado e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei nº 0143/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ALEX DA SILVA RABELO**, Portador do CPF: **038.666.475-73**, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município de Cristópolis-BA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias 038/2017 de 02 de janeiro de 2017 e 024/2019 de 07 de março de 2019 e as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 01 de abril de 2019.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
Instituído pelas Leis Municipais nº 162/2011 e nº 187/2013
CRISTÓPOLIS/BA**

RESOLUÇÃO CMAS 002/2019

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE
CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO MUNICÍPIO
CRISTÓPOLIS/BA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Leis Municipais nº 162/2011 e nº 187/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a atribuição do CONANDA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

**Travessa Major Claro, s/nº, Centro, CEP: 47900-000 Cristópolis/BA
Fone: 77- 3618 1398**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

**Instituído pelas Leis Municipais nº 162/2011 e nº 187/2013
CRISTÓPOLIS/BA**

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE**s com os seguintes membros:

- JERONIMO ALVES DE FRANÇA;
CPF: 881.938.375-68
- NARA CRISTINA GONLAVES DE SOUZA;
CPF: 582.319.195-20
- NADYLENE CAMARA DA ROCHA;
CPF:012.937.125-40
- SERGIO TARSÍCIO DE SENA CARNEIRO;
CPF: 898.228.465-68

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cristópolis/BA, 29 de março de 2019.

Jeronimo Alves de França
Presidente do CMDCA

**Travessa Major Claro, s/nº, Centro, CEP: 47900-000 Cristópolis/BA
Fone: 77- 3618 1398**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
Instituído pelas Leis Municipais nº 162/2011 e nº 187/2013
CRISTÓPOLIS/BA**

RESOLUÇÃO CMAS 003/2019

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA DE
CONHECIMENTOS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA
ESCOLHA DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO
MUNICÍPIO CRISTÓPOLIS/BA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Leis Municipais nº 162/2011 e nº 187/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a atribuição do CONANDA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

**Travessa Major Claro, s/nº, Centro, CEP: 47900-000 Cristópolis/BA
Fone: 77- 3618 1398**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

**Instituído pelas Leis Municipais nº 162/2011 e nº 187/2013
CRISTÓPOLIS/BA**

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTEs** com os seguintes membros:

- SERGIO TARSÍCIO DE SENA CARNEIRO;
CPF: 898.228.465-68
- NADYLENE CAMARA DA ROCHA;
CPF:012.937.125-40
- MARÍLIA ALVES RODRIGUES BRASILEIRO
CPF: 017.017.735-11

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cristópolis/BA, 29 de março de 2019.

Jeronimo Alves de França
Presidente do CMDCA

**Travessa Major Claro, s/nº, Centro, CEP: 47900-000 Cristópolis/BA
Fone: 77- 3618 1398**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
Instituído pelas Leis Municipais nº 162/2011 e nº 187/2013
CRISTÓPOLIS/BA**

RESOLUÇÃO CMAS 004/2019

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA
APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE
CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO MUNICÍPIO
CRISTÓPOLIS/BA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Leis Municipais nº 162/2011 e nº 187/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a atribuição do CONANDA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

**Travessa Major Claro, s/nº, Centro, CEP: 47900-000 Cristópolis/BA
Fone: 77- 3618 1398**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

**Instituído pelas Leis Municipais nº 162/2011 e nº 187/2013
CRISTÓPOLIS/BA**

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que para **APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE**S serão os próprios mesários de cada seção, após encerramento do horário de votação, na sala de apuração, com a fiscalização dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem com 01 (um) fiscal de cada candidato registrado anteriormente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cristópolis/BA, 29 de março de 2019.

Jeronimo Alves de França
Presidente do CMDCA

**Travessa Major Claro, s/nº, Centro, CEP: 47900-000 Cristópolis/BA
Fone: 77- 3618 1398**

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ: 13.655.089/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BA, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que;

Considerando a publicação do resultado final do Processo seletivo Simplificado Emergencial 005/2018 no Diário Oficial do Município EDITAL 008/2019 de 04 de Fevereiro de 2019 e EDITAL 009/2019 de 05 de Fevereiro de 2019,

CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Emergencial 005/2018 a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Cristópolis Ba, localizada na Av. Major Claro nº 160 Centro, munidos dos documentos conforme consta no Edital 005/2018 do item 8 ao item 8.7 da CONTRATAÇÃO, no prazo de 48 horas no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 hs, a contar da publicação deste.

Cristópolis Ba em 01 de Abril de 2019

Gilson Nascimento de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1127

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D9EVJXSBQNY9AF3JULUKW

Esta edição encontra-se no site: www.cristopolis.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Convocação Técnica em Enfermagem

Nº INSC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
02	GISELDA OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS	TEC. EM ENFERMAGEM	ESF PEDRO JOSÉ CUSTÓDIO FILHO
103	ROSÁLIA PEREIRA DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	ESF MARIA AMARAL DE SOUZA

Convocação Fisioterapeuta

Nº INSC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
40	IVONETE FRANCISCA DE SOUZA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	NASF

Av. Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1127

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D9EVJXSBQNY9AF3JULUKW

Esta edição encontra-se no site: www.cristopolis.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL